

INSTRUÇÃO CONFE Nº 135, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE NORMAS PARA A ELEIÇÃO DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2022, DESTINADA À RENOVAÇÃO DE 1/3 DOS MEMBROS CONSELHEIROS DO CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE) PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E PREENCHIMENTO DE VAGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE)**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, estabelece norma complementar referentes à eleição destinada à renovação de 1/3 (um terço) dos membros conselheiros do Conselho Federal de Estatística (CONFE) e ao preenchimento de vagas complementares para Conselheiros Efetivos e Suplentes para o exercício de 2023;

RESOLVE:

- I.** Considerando o disposto no decreto nº 6.2497 de 01 de agosto de 1968, artigo 34, item X.
- II.** Considerando o número de candidatos para a eleição do CONFE inscritos até o dia 15/11/2022, data inicial fixada para o término das inscrições e considerando o pequeno número de inscritos e considerando também a importância de haver um número suficiente de candidatos para as 12 (doze) vagas existentes, 3 (três) vagas para efetivo e 9 (nove) vagas para suplente, tomamos a decisão de prorrogar as inscrições até o próximo dia 22 de novembro de 2022 do corrente mês.

Rio de Janeiro 17 de novembro de 2022.

Maurício Pinho Gama
Presidente do CONFE

Instrução aprovada AD Referendum pelo Plenário